## DELIBERAÇÃO nº 11, de 29 de Outubro de 2020

O Comitê Gestor de Enfrentamento ao Coronavírus considerando a necessidade de implantação de medidas de prevenção e controle da Pandemia COVID, após classificação do município pelo Plano São Paulo, como fase 3 (cor AMARELA), delibera:

1. Ficam alterados, no item 8 da Deliberação nº 4 de 15 de Setembro de 2020:

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Atividades permitidas com ensino à distância e aulas presenciais opcionais com restrições.
		85.1	ENSINO FUNDAMENTAL II
		85.2	ENSINO MÉDIO
		85.3	EDUCAÇÃO SUPERIOR
		85.4	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E TECNOLÓGICO
RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Atividades permitidas com ensino à distância. Aulas coletivas presenciais suspensas. Atividades de acolhimento e aulas de reforço opcionais, ambas apenas para atendimento individual.
		85.1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

- **2.** Fica alterado o protocolo sanitário geral anexo I da Deliberação nº4 de 15 de Setembro de 2020 em seu item 1.9.1.1.2.:
- "1.9.1.1.2. Ensino médio e Ensino fundamental II, com capacidade limitada a até 20% de alunos matriculados;"

Presidente do Comitê Gestor de Enfrentamento ao Coronavirus Dr. Aldenis Albaneze Borim e demais membros do comitê: Ana Carolina Boldrin Cardoso, André Luciano Baitelo, Andreia Francesli Negri Reis, Antonio Fernando Araújo, Daniela Cassia Calgaro Souza, Diene Heiri Longhi Trajano, Gisele Gasques Molina, Ligia Cavassani, Maria Amélia Zanon Ponce da Rocha, Mauricio Nogueira, Miriam Wowk dos Santos Silva, Soraya Andrade Pereira, Viviane Anheti Prado.



